



= LEI Nº 763, DE 20 DE MARÇO DE 1980 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor Sebastião Soares Motta, a faixa de terreno do patrimônio municipal anteriormente a 1917, situada à rua Ferraz de Carvalho, nesta cidade, medindo dita faixa de terreno 18,50 m. (dezoito metros e cinquenta centímetros) na linha de frente para a citada rua, 19,00 m. (dezenove metros) na linha dos fundos confrontando com imóvel pertencente ao Operário Futebol Clube, 25,00 m. (vinte e cinco metros), mais ou menos, do lado confrontante com um beco de acesso ao Campo de Futebol do Operário Futebol Clube, ou com quem haja de confrontar, e 15,00 m. (quinze metros) do outro lado divisando com o patrimônio municipal ou quem de direito, totalizando, aproximadamente, a área de 374,00 m². (trezentos setenta e quatro metros quadrados).-

Art. 2º - No terreno objeto da doação, o donatário se compromete a concluir sua casa residencial, cuja construção foi licenciada pelo Alvará nº 103/78, de 29/09/78, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação municipal pertinente.

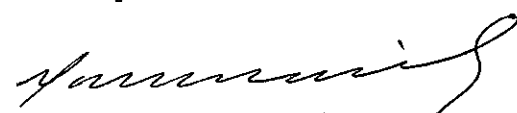
Parágrafo único - Fim de os prazos previstos e não cumprida a finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 3º - As despesas com escritura serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 20 de março de 1980.


- Prefeito Municipal -